



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 09/2019

Alfredo José Monteiro da Costa
Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º e do art.º 53.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as subsequentes alterações e atualizações, que a Assembleia Municipal do Seixal reunirá em sessão extraordinária, a 2ª de 2019, no próximo dia 25 de Março, pelas 20H00, nas instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

- III.1. Informação sobre o trabalho em curso das Comissões da Assembleia Municipal.
- III.2. Eleição do representante das Juntas de Freguesia na Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos do artigo 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 80/2015, de 3 de agosto.
- III.3. Transferência de competências da Administração Central para a Administração Local. Publicação de diplomas setoriais. Não aceitação. Aprovação.
- III.4. Procedimento para contratação de empréstimo, para liquidação antecipada de empréstimo, nos termos do art. 51º do “Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atualizada. Aprovação do relatório final e adjudicação.
- III.5. Juízes Sociais. Tribunais de menores. Listagem. Aprovação.

Nos termos do nº 2 artigo 18º do Regimento da Assembleia Municipal, a presente sessão poderá ser repartida por duas reuniões, ficando desde já convocada a segunda reunião, a ter lugar no dia útil imediatamente seguinte, no caso o dia 26 de Março de 2019, para o mesmo horário e no mesmo local, caso se verifique a necessidade da sua realização para conclusão do Período da Ordem do Dia.



Assembleia Municipal do Seixal

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 19 de Março de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa